



EDITAL DE EMPREGO PÚBLICO N001/2012

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, torna público que se encontram abertas, no período de **28/02/2012 a 22/03/2012**, as inscrições para Emprego Público, para preenchimento de vagas de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, previstas na Lei Nº 822/2011 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, e pelas demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, vencimento e formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

1.2 As vagas serão oferecidas de acordo com a necessidade e períodos de duração dos Programas desenvolvidos pelo Município de Bela Vista do Toldo, estabelecidos na **Lei Nº 822/2011 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011**

1.3. As atribuições dos cargos constam no Anexo VII do presente Edital.

2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, e a apresentação dos títulos, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **28/02/2012 a 22/03/2012**, somente via *internet*, pelo sítio www.clicksolucoesinteligentes.com.br.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. imprimir o boleto bancário;

3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia 22/03/2012, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, e antes de encerrado o prazo para as inscrições:

3.3.1. enviar via sedex à Comissão Coordenadora do Concurso:

3.3.1.1 atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma, no seguinte endereço: Rua Tenente Costa, n 95, Centro, Ituporanga – SC, CEP 88400-000.

3.3.1.2. Anexo VI deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;

b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0066
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite a compensação.

3.7.1. O Município não efetuará a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e, também, não efetuará reembolso em qualquer outra hipótese.

3.8. O Município e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. A inscrição só poderá ser efetuada para 1 (um) cargo.

3.12. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia 26/03/2012, o presidente da Comissão Coordenadora do Concurso publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.13. No dia 29/03/2012, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

3.14. Será disponibilizado equipamento, com acesso à *internet*, para os interessados em efetuar a inscrição, no local abaixo, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira durante o período de inscrição:

3.14.1. Rua Estanislau Schumann número 979, Centro – Bela Vista do Toldo SC.



4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Os valores para inscrição no presente Concurso são os seguintes:

4.1.1. **R\$ 40,00** para os candidatos aos cargos que exijam ser alfabetizado e ensino fundamental completo;

4.1.2. **R\$ 60,00** para os candidatos aos cargos que exijam ensino médio completo e/ou técnico;

4.1.3. **R\$ 80,00** para os candidatos aos cargos que exijam nível superior.

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. **Fase Única:** Prova Escrita objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos**, será eliminado o candidato que não atingir nota igual ou superior a 4,00 (quatro).

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A prova escrita será realizada no dia 01/04/2012, com início às 14h e término às 18h, em local a ser publicado no Edital de Homologação das Inscrições, no dia 30/03/2012;

6.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

6.3. O gabarito da prova escrita será disponibilizado via *internet*, nos sítios www.pmbvt.sc.gov.br e www.clicksolucoesinteligentes.com.br, e nos locais previstos no item 11.1 deste Edital, no dia 02/04/2012.

6.4. No dia 11/04/2012, a Comissão Coordenadora do Concurso publicará o gabarito definitivo.

6.5. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da



inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.5.2. que obtiver melhor nota na prova escrita;

6.5.3. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

6.5.4. que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

6.5.5. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.5.6. que possuir maior número de dependentes.

6.6. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.7. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Concurso.

6.8. As notas finais das provas escrita, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia 28/04/2012.

6.9. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia 04/05/2012, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. do presente Edital;

7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;;

7.1.4. da classificação final.

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (três) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral, localizado no R. Estanislau Schumann, 839 – Centro, Bela Vista do Toldo - SC, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, no dia 20/02/2012.



7.3. Os demais recursos deverão ser realizados no site www.clicksolucoesinteligentes.com.br – link Concursos e Processos Seletivos – Bela Vista do Toldo 1/2012 – Recursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa, e conter o nome do candidato recorrente, o número da inscrição, o cargo para qual se inscreveu, **a fundamentação**, e dirigidos ao presidente da Comissão Executora do Concurso.

7.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

8.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, observando o disposto no item 10.4 deste Edital:

8.1.1. ser brasileiro nato;

8.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.3. ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o Anexo V deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

8.1.4. apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) certidão relativa à quitação eleitoral;
- f) certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;
- g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- h) Atestado de Boa Conduta;
- i) comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos;
- k) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;
- l) PIS/PASEP (frente e verso);
- m) tipagem sanguínea;
- n) comprovante da vacina antitetânica, em dia;



- o) preventivo de câncer do colo uterino;
- p) declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- q) em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- r) declaração de bens;
- s) número da conta-corrente, no Banco do Brasil S.A. ou no BB BESC;
- t) comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- u) 2 (duas) fotografias 2x2, recentes;
- v) comprovante de pagamento de contribuição sindical;
- w) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares.

9. DO REGIME JURÍDICO

9.1. Os aprovados e habilitados neste Concurso serão admitidos:

9.1.1. para os cargos constantes nos Grupos do Anexo I deste Edital, sob o regime jurídico estatutário, nos termos da Lei Nº 822/2011 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A validade deste Concurso será de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período.

10.2. Não poderão participar do Concurso os membros de quaisquer das comissões deste Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escrita e prática, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.3. O candidato aprovado que não se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 8 (oito) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 8 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.



10.3.1. A convocação dos candidatos será feita via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal, no mural da Câmara de Vereadores e na *internet*, nos seguintes sítios: www.pmbvt.sc.gov.br e www.clicksolucoesinteligentes.com.br. A lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada no órgão oficial de publicação do Município e em jornal de circulação local.

11.2. A critério da Administração Municipal e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que as vagas contidas neste Edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora Municipal em conjunto com a Empresa organizadora do certame.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.5.1. Anexo I – Quadro de Vagas a serem preenchidas;

11.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

11.5.3. Anexo III – Normas para realização da Prova Escrita;

11.5.4. Anexo IV – Exames necessários para investidura no cargo;

11.5.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais.

11.5.6. Anexo VI – Atribuições dos cargos.

11.5.7. Anexo VII – Cronograma.

Bela Vista do Toldo, 15 de fevereiro de 2012.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0066
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Adelmo Alberti
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
EMPREGOS PÚBLICOS

VAGAS PARA CRAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS
Assistente Social	1	40 horas	R\$ 1.528,39	Graduação em Assistência Social e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão
Psicólogo	1	20 horas	R\$ 1.049,50	Graduação em Psicologia e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão
Agente Administrativo	1	40 horas	R\$ 700,00	Ensino Médio

VAGAS PARA ESF

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS
Médico Clínico Geral ESF	06	20	R\$ 3.250,00	Graduação em Medicina e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Odontólogo ESF	03	40	R\$ 2.200,00	Graduação em Odontologia e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Enfermeiro ESF	03	40	R\$ 1.700,00	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Técnico De Enfermagem ESF	03	40	R\$ 1.000,00	Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Técnico Em Higiene Dental ESF	01	40	R\$ 1.000,00	Curso Técnico em Higiene Dental
Auxiliar De Odontologia ESF	03	40	R\$ 600,00	Ensino Médio



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0066
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

VAGAS PARA O NASF

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS
Psicóloga	01	40	R\$ 2.099,32	Graduação em Psicologia e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão
Nutricionista	01	20	R\$ 1.168,42	Graduação em Nutrição e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão
Educador Físico	01	20	R\$ 550,00	Graduação em Educação Física

VAGAS PARA ACS

COMUNIDADE	VAGAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO	REQUISITOS
Centro	03	40 horas	R\$ 545,00	Ensino Fundamental
Tira Fogo	01	40 horas	R\$ 545,00	Ensino Fundamental
Lagoa Do Sul	01	40 horas	R\$ 545,00	Ensino Fundamental
Arroio Fundo	01	40 horas	R\$ 545,00	Ensino Fundamental
Rio Dos Poços	01	40 horas	R\$ 545,00	Ensino Fundamental
Gralha	01	40 horas	R\$ 545,00	Ensino Fundamental
Imbuia	01	40 horas	R\$ 545,00	Ensino Fundamental
Rio Bonito	01	40 horas	R\$ 545,00	Ensino Fundamental
Serra Da Lagoa/Serra Dos Borges	01	40 horas	R\$ 545,00	Ensino Fundamental
Rio De Areia	02	40 horas	R\$ 545,00	Ensino Fundamental
Colônia Ouro Verde	1	40 horas	R\$ 545,00	Ensino Fundamental
São Sebastião/Ribeirão	01	40 horas	R\$ 545,00	Ensino Fundamental
Serra Do Lucindo	02	40 horas	R\$ 545,00	Ensino Fundamental
Pinhalzinho/Entre Rios	01	40 horas	R\$ 545,00	Ensino Fundamental



ANEXO II

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

I- CARGOS COM ENSINO SUPERIOR

CONTEÚDO COMUNS PARA TODOS OS CARGOS:

LÍNGUA PORTUGUESA.

Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia, Morfologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira. Gêneros literários e discursivos.

MATEMÁTICA.

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, sistema de numeração decimal e romana. Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, o números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística.

CONHECIMENTOS GERAIS.

História e Geografia, Ciências Naturais, sendo: Atualidades, Cultura, Cinema, Artes do Mundo, do Brasil e do Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil e do Santa Catarina e do Município de Bela Vista do Toldo; constituição dos seres vivos, o planeta terra, a terra no universo, o ar, origem e evolução, sistema solar, fenômenos da natureza, estados físicos da matéria, a célula, genética, teorias da evolução da vida. Ecologia e meio ambiente, Aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do Município de Bela Vista do Toldo e do Estado de Santa Catarina.



ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL:

O processo de trabalho no Serviço Social; Questões teórico-metodológicas do Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social; Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Serviço Social; Serviço Social e Políticas Sociais. Família, Grupos e Redes. Violência Doméstica. O trabalho do Assistente social nos espaços sócio-ocupacionais. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. Ética e Serviço Social; Interdisciplinaridade Profissional; Movimentos sociais; Terceiro Setor; Conhecimentos sobre a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e seus processos; Conselhos Municipais de Direitos e de Políticas Sociais; Projeto Ético-Político do Serviço Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda. Constituição Federal do Brasil; Lei Orgânica de Assistência Social; Norma Operacional Básica do SUAS; Norma Operacional Básica – RH – SUAS; Política Nacional de Assistência Social; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto das Pessoas com Deficiência; Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Conhecimentos inerentes aos programas CRAS e CREAS. Decreto nº6307/2007.

PSICÓLOGO:

-Psicologia Geral e Clínica; -Psicologia Educacional.-História da Psicologia. -Bases fisiológicas do Comportamento. -Escolas de Psicologia. -Psicologia Contemporânea. - Métodos de Psicologia. -Campos da Psicologia.-Princípios da Psicologia.-Limites e alcances da Psicologia da Saúde -O trabalho da Psicologia na Saúde Pública-Saúde mental na atualidade-Código de Ética; Constituição Federal no que diz respeito à saúde. Teorias da educação; Psicologia do desenvolvimento;

Políticas de Saúde e saúde mental; atenção integral a saúde mental; desenvolvimento e psicopatologia; clínica ampliada: atendimento grupal, psicoterapia, acompanhamento terapêutico e reabilitação psicossocial; educação em saúde, organização da atenção e da assistência em saúde mental, atenção integral a família, criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade, psicossocial. Desenvolvimento social na infância. O psicólogo escolar e a orientação sexual. A ação do psicólogo escolar diante da educação inclusiva. As dificuldades de aprendizagem e seus diversos determinantes. Processos psicológicos básicos do comportamento: percepção, motivação, emoção. Teorias da personalidade. A relação entre desenvolvimento e aprendizagem humanos. Categorias da Psicologia Social (linguagem, pensamento, consciência e identidade). O psicólogo e sua práxis: na escola, nas organizações e na comunidade. Psicologia e processo grupal. Psicologia e ética. Ética profissional. Educação em Saúde. SUS – Princípios, diretrizes e



normatização (Leis 8.080 e 8.142/90). Saúde, direito do cidadão e dever do Estado, na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal.

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF:

Conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas. Ações de vigilância epidemiológica e de imunização. Doenças infecto contagiosas / vigilância em saúde. Noções básicas de urgência / emergência na prática médica. Reanimação cardio-respiratória-cerebral. Emergência hipertensiva. Infarto do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema pulmonar, insuficiência respiratória, pneumonias. Insuficiência renal. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite. Lesões da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações. Acidentes com animais peçonhentos. Choques. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Educação em Saúde. SUS –Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Saúde, direito do cidadão e dever do Estado, na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes ao Programa ESF-Estratégia de Saúde da Família. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde.

ODONTÓLOGO ESF:

Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial; periodontia; radiologia; endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e deontologia. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia. Ética odontológica.

ENFERMEIRO ESF:

Fundamentos de enfermagem: exame físico. Técnicas de enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Processo de enfermagem. Conduta profissional:



aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional. Enfermagem médico-cirúrgica: prevenção e controle de infecção hospitalar. O enfermeiro e o cliente médico-cirúrgico; atuação em centro cirúrgico e em situações emergenciais. Assistência de enfermagem aos clientes no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem aos clientes com problemas que afetam os diversos sistemas. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Princípios de administração: hospital e serviços de enfermagem. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, respiratórias, crônico-degenerativas e sexualmente transmissíveis. Calendário de imunização. Atuação do enfermeiro na prática de saúde pública. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e diabete. Indicadores de saúde. Bases epidemiológicas da saúde pública. Educação e saúde. Enfermagem materno-infantil: assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar na rede básica de saúde. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico puerperal e nutriz. Climatério. Reforma sanitária. Programa Nacional de Imunizações: vacinas e soros heterólogos. Saúde do trabalhador: perfurocortantes.

NUTRICIONISTA:

-Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídio, Vitaminas e Minerais – Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função e Recomendações. -Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, renais, sistema digestório, trauma, sepse, queimadura, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética protéica. -Nutrição em obstetrícia e pediatria. -Aleitamento materno e Alimentação complementar. -Técnica Dietética: conceito, classificação e características; pré – preparo e preparo dos alimentos.-Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. -Contaminação de Alimentos: Veículos de Contaminação; Microorganismos Contaminantes de Alimentos e Produtores de Toxiinfecções. -Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e por Microorganismos. -Legislação Pertinentes a Alimentos e Serviços de Nutrição – Boas Práticas e Avaliação da Qualidade. -Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. -Epidemiologia Nutricional-determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A. -Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). -Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. -Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) – conceito, avaliação e diagnóstico nutricional nos ciclos de vida, distúrbios nutricionais. -Programa Bolsa Família. -Promoção da Alimentação Saudável. -Código de Ética;-Humanização do atendimento -Nutrição do idoso; Nutrição humana;Técnica dietética;Microbiologia dos alimentos;Higiene dos alimentos ;Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN);Avaliação Nutricional;Fisiopatologia da



Nutrição; Educação Nutricional Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Conselho Nacional de Alimentação Escolar (CAE); Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)

EDUCADOR FÍSICO:

Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriada e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente a Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. - Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. A História da Educação Física; Função Social da Educação Física; Desenvolvimento Infantil e movimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos.



II- CARGOS COM ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa.

-Interpretação de Textos – Língua escrita e suas formas -Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira. -Gêneros literários e discursivos.

Matemática.

-Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; -Espaço e forma, grandezas e medidas, -Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, sistema de numeração decimal e romana. -Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, o números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística.

Conhecimentos Gerais

-História e Geografia, Ciências Naturais, sendo: Cultura, Artes e Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina e do Município de Bela Vista do Toldo; constituição dos seres vivos, o planeta terra, a terra no universo, o ar, origem e evolução, sistema solar, fenômenos da natureza, estados físicos da matéria, a célula, genética, teorias da evolução da vida. Ecologia e meio ambiente, Aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do Município de Bela Vista do Toldo e do Estado de Santa Catarina.

ESPECÍFICOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF:

- Sinais Vitais, Higiene, Administração de medicamentos via oral e parenteral, Cuidados especiais, Coleta de material para exame. ÉTICA PROFISSIONAL - Comportamento social e de trabalho, Sigilo profissional. INTRODUÇÃO AS



DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - Terminologia básica, Noções de epidemiologia, Esterilização de desinfecção, Doenças de notificação compulsória, Isolamento, Infecção hospitalar. SOCORROS DE URGÊNCIA - Parada cardio-respiratória, Hemorragias, Ferimentos superficiais e profundos, Desmaio, Afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, Fraturas e luxações, Corpos estranhos. PEDIATRIA - A criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, Alimentação, Doenças mais comuns, Berçários e lactários. CENTRO CIRÚRGICO - Terminologia cirúrgica, Cirurgias mais comuns.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Conhecimento específico: As Funções do Técnico em Higiene Dental na Odontologia. Primeiros Socorros em Urgências Odontológicas. Controle e Prevenção de Doenças Bucais (Cárie e Doenças Periodontais). Anatomia Dental e do Periodonto. Características dos Materiais Restauradores Dentais, Restaurações Dentais (amálgama, ionômero de vidro, resina restauradora e cimento de silicato). Biossegurança em Odontologia, Dieta e Cárie. A Cavidade Bucal (Anatomia e Funcionamento). Ergonomia em Odontologia, Utilização do Flúor (selantes). Fundamentos de Radiologia. Oclusão Dental. Relação entre a Restauração e a Periodontia. Manuseio dos Equipamentos.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA ESF:

Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicados à odontologia;

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Técnicas de Redação Oficial: ofícios, projetos de lei, leis, decretos, portarias, memorandos, conforme Manual de Redação da Presidência da República. Conhecimentos básicos sobre tributos municipais: tipos de impostos, taxas e contribuições, Fato gerador, lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação. Dívida Ativa Tributária. Noções gerais sobre licitações e contratos administrativos: Lei nº 8666/1993 e alterações. Noções básicas sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções



básicas sobre administração de recursos humanos. Conhecimentos gerais de informática: conceitos básicos: Hardware e Software, segurança, vírus, backup; pacote Microsoft Office 2007: Microsoft Office Word 2007, Microsoft Office Excel 2007, Microsoft Office Power Point 2007; Microsoft Windows XP Professional; Browsers para Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); correio eletrônico: Web e Software específico (Microsoft Office Outlook 2007); sites de busca na internet; ferramentas preventivas: ferramentas de Backup, Firewall, antivírus.

III- ENSINO FUNDAMENTAL

CONTEÚDO COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa.

Interpretação de Textos – Língua escrita e suas formas; Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica. -Gêneros literários e discursivos.

Matemática.

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, o números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa, equações de primeiro e segundo grau.

Conhecimentos Gerais

-História e Geografia, Ciências Naturais, sendo: Cultura, Artes, Noticiários e Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina e do Município de Bela Vista do Toldo; constituição dos seres vivos, o planeta terra, a terra no universo, o ar, origem e evolução, sistema solar, fenômenos da natureza, estados físicos da matéria, . Ecologia e meio ambiente, Aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do Município de Bela Vista do Toldo e do Estado de Santa Catarina.



ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

O corpo humano: células, tecidos, órgãos, sistema; o organismo. Fatores influentes no crescimento e desenvolvimento do corpo humano. A sexualidade humana e as doenças sexualmente transmissíveis. Educação sexual. Educação alimentar: os alimentos e a saúde. Aleitamento materno. Os dentes. Educação para a saúde: O conceito de saúde. História natural das doenças. Inter-relações homem-ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns. Higiene e profilaxia. Prevenção de doenças e promoção da saúde. Orientações e combate a doenças contemporâneas. **Legislação** Constituição Federal de 1988 - Da Seguridade Social - Artigos 194 a 204. Lei Federal nº 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei Federal nº 1.350/06 - Conversão da MPv nº 297, de 2006 Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.



ANEXO III

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

1.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. a prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, na forma abaixo:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,25
Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	0,25
Raciocínio Lógico (Matemática)	5	0,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25

3. durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:

3.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0066
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

4. em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;
5. os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;
6. todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;
7. na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
8. após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
9. ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o o cartão-resposta devidamente preenchido;
10. no local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**
11. os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Concurso.



ANEXO IV

EXAMES NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Os exames a seguir relacionados deverão ser realizados à custa do candidato e apresentados no dia determinado para o exame admissional, este efetuado por Médico do Trabalho do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho – DSMT, do Município de Bela Vista do Toldo, SC:

1. o exame clínico (admissional) será aplicado a todas as categorias. Se esse justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato;
2. para os candidatos com 40 (quarenta) anos de idade ou mais, aprovados no concurso, além dos exames acima mencionados, serão solicitados, ainda, os seguintes exames:
 - avaliação cardiológica com ECG;
 - avaliação oftalmológica;
 - RX de tórax;
3. as avaliações solicitadas deverão vir acompanhadas de laudos;
4. os exames e as avaliações médicas solicitados deverão ser originais e realizados, no máximo, 30 (trinta) dias da data do exame admissional.



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES
ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
Número da Inscrição:		Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:			

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Concurso nº 1/2011, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ESF

• Cargo	• Atribuições
• Medico clinico geral ESF	<ul style="list-style-type: none">• Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;• realizar consultas clínicas e procedimentos na usf e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);• Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;• Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;



	<ul style="list-style-type: none">• Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;• Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos ACS, auxiliares de enfermagem, THD e outros;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde na família;• Compete ao médico acompanhar a execução dos protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto; na eventualidade da revisão dos protocolos ou da criação de novos protocolos, os conselhos federais de medicina e enfermagem e outros conselhos, quando necessário, deverão participar também da sua elaboração.”
<ul style="list-style-type: none">• Enfermeiro ESF	<ul style="list-style-type: none">• Realizar assistência integral às pessoas e famílias na usf e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários.• Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo ministério da saúde, os gestores estaduais, os municipais ou os do distrito federal.”• Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações



	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvidas pelos ACS;• Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde na família
Técnico de enfermagem ESF	<ul style="list-style-type: none">• Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na usf e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);• Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da usf.
Técnico em higiene dental ESF	<ul style="list-style-type: none">• Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;• Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades



	<p>referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoiar as atividades dos acd e dos acs nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da usf.
Auxiliar de odontologia ESF	<ul style="list-style-type: none">• Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;• Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;• Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;• Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o thd nos procedimentos clínicos;• Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;• Organizar a agenda clínica;• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e• Participar do gerenciamento dos insumos



	necessários para o adequado funcionamento da usf.
Agente comunitário de saúde	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à usf, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;• Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;• Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;• Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;• Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;• Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;• Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e• Cumprir com as atribuições atualmente definidas



	<p>para os acs em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a portaria nº 44/gm, de 3 de janeiro de 2002.</p> <p>Nota: é permitido ao acs desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.</p>
Odontólogo ESF	<ul style="list-style-type: none">• Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;• Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;• Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;• Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;• Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros



	<p>da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde na família.
--	---

NASF

Psicólogo NASF	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;• Apoiar as Equipes PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;• Discutir com as Equipes PSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;• Criar em conjunto com as Equipes PSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatria e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana;• Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc;• Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
----------------	---



	<ul style="list-style-type: none">• Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;• Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração;• Outras atividades inerente à função..
Educador Físico NASF	<ul style="list-style-type: none">• Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;• Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;• Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;• Acolher os usuários e humanizar a atenção;• Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;• Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;• Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;• Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;• Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF;• Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ: 01.612.888/0001-86

FONE: (047) 3629 0066

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

	<p>discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.</p>
Nutricionista NASF	<ul style="list-style-type: none">• Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelo no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;• Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;• Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento;• Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética;• Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;• Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;• Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;• Participar, conforme a política interna da Prefeitura Municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;• Participar de programa de treinamento, quando convocado;• Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
	<ul style="list-style-type: none">I- Manter a cozinha e seus utensílios na mais perfeita higiene;II- Seguir o cardápio elaborado pelos nutricionistas, visando um melhor aproveitamento da merenda;III- Fazer anotações diárias da quantidade de merenda servida e entregá-las mensalmente à Direção;IV- Comunicar à direção a falta de estoque de merenda;V- Fazer e servir diariamente a merenda;VI- Servir o lanche cuidando que todos os alunos sejam atendidos ;VII- Colaborar com o serviço das serventes, auxiliando-as sempre que o tempo permitir e for necessário ;VIII- Ocupar o tempo, quando for o caso, preparando os alimentos para o próximo lanche ;IX- ;Cuidar da segurança do seu ambiente de trabalho, mantendo portas fechadas, botijões de gás em ambiente próprio e desligado, quando em não atividade ;



CRAS:

Assistente Social	<ul style="list-style-type: none">• Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;• Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;• Mediação de grupos de famílias dos PAIF;• Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;• Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;• Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;• Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;• Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;• Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;• Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.• Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;• Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;• Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;• Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
-------------------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0066
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
Psicólogo CRAS	<ul style="list-style-type: none">• Prestar escuta qualificada, individual ou grupal, visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico;• Trabalhar com as famílias as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários;• Realizar atendimento psicossocial, individual e familiar;• Realizar visitas domiciliares, conforme cada caso específico;• Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando à superação da situação de violação de direitos evidenciada;• Elaborar e encaminhar ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, e Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente, relatório técnicos informando sobre a violação de direitos dos usuários e/ou para subsidiar decisões sócio-jurídicas, quando solicitados; Proceder a registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade.• Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.
Agente Administrativo	<ul style="list-style-type: none">• Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas;• Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0066
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS
--	---



ANEXO VII

CRONOGRAMA

DATA	ATO
15/02/2012	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
16, 17 e 20/02/2012	Prazo para impugnações do Edital de Abertura de Inscrições
23/02/2012	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições
28/02/2012 à 22/03/2012	Período de Inscrições
26/03/2012	Publicação do rol de inscritos
27 e 28/03/2012	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
29/03/2012	Homologação das Inscrições
01/04/2012	Realização da Prova Escrita
02/04/2012	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
03 e 04/04/2012	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita
11/04/2012	Publicação do Gabarito Definitivo
13/04/2012	Publicação das notas finais, das provas escrita, com a respectiva classificação dos aprovados.
16 e 17/04/2012	Prazo de recursos da classificação final
20/04/2012	Homologação do resultado final